



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Erechim**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_, DE 2021

Cria o Banco do Brinquedo e do Livro de Erechim/RS,  
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Erechim decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Erechim/RS, o Banco do Brinquedo e do Livro, com o objetivo de beneficiar as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da coleta, do armazenamento e da distribuição de:

- I - brinquedos;
- II - jogos pedagógicos;
- III - livros e;
- IV - material escolar.

Art. 2º O repasse dos materiais que integram o Banco do Brinquedo e do Livro será realizado preferencialmente às crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º O Banco do Brinquedo e do Livro poderá destinar doações às escolas municipais, entidades beneméritas e projetos sociais, desde que os materiais sejam utilizados exclusivamente em atividades que envolvam o lazer ou ensino de crianças e ou adolescentes.

Art. 4º O Banco do Brinquedo e do Livro se reservará o direito de selecionar as doações desejadas, abstendo-se de receber materiais sem condições de uso.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios com os órgãos e entidades que aderirem ao Banco do Brinquedo e do Livro, inclusive para o gerenciamento das ações previstas nesta Lei, mediante controle e fiscalização do Município, e devida prestação de contas por parte da entidade conveniada.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, estabelecendo critérios para determinar as pessoas a serem atendidas, e definindo a secretaria ou órgão municipal responsável pela gerência do Banco do Brinquedo e do Livro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 14 de outubro de 2021.

ALESSANDRO DAL ZOTTO  
Vereador da Bancada do PSB



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Erechim**

**JUSTIFICATIVA**

O Banco do Brinquedo e do Livro terá por finalidade receber doações de brinquedos, jogos, livros e material escolar, e distribuí-los preferencialmente às crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. Escolas públicas, projetos sociais e entidades beneméritas também podem ser beneficiadas.

A exemplo do que acontece em nosso Estado por meio do Banco de Livros, ou de iniciativas de outros municípios do Brasil, como Curitiba no Paraná, o objetivo principal do projeto é atuar a favor da mudança na sociedade através da leitura, com a missão de circular o conhecimento entre a população mais carente.

A criação do Banco do Brinquedo e do Livro também vai possibilitar a distribuição de brinquedos e jogos que poderão ser utilizados em atividades de cunho pedagógico. Além disso, sendo instituído de forma permanente as doações não ficarão restritas as datas comemorativas, como Dia da Criança e Natal, que é quando se existe o maior apelo e são promovidas campanhas de arrecadação.

A previsão da celebração de convênios com outras empresas e entidades pode representar a ampliação das doações recebidas, bem como das atividades desenvolvidas pelo Banco, possibilitando, por exemplo, a oferta de oficinas pedagógicas.

Pelo exposto, e tendo em vista o relevante interesse social, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do projeto.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 14 de outubro de 2021.

**ALESSANDRO DAL ZOTTO**  
Vereador da Bancada do PSB